



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 27/09/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 115/2023 - Pregão Eletrônico nº 065/2023.

OBJETO: Aquisição de roçadeira hidráulica, para atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Administração de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 115/2023 - Pregão Eletrônico nº 065/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

| Nº | EMPRESAS |
|----|---|
| 01 | AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ME) |
| 02 | CASA DA AGRICULTURA LTDA |
| 03 | DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 04 | M&A LICITACOES LTDA (ME) |
| 05 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP) |

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA |
|------|--------------------------|
| 01 | M&A LICITACOES LTDA (ME) |

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante M&A LICITAÇÕES LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida na data de 26/05/2023, ou seja, há mais de 90 (noventa dias), em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital; b) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (apresentou comprovante de inscrição cadastral, sem comprovação de regularidade em relação aos tributos municipais mobiliários/imobiliários), em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante M&A LICITAÇÕES LTDA (ME), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

| ITEM | EMPRESA 2ª COLOCADA |
|------|---|
| 01 | AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ME) |

A documentação de habilitação da licitante AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual apenas em relação a débitos não inscritos em Dívida Ativa, sem comprovação de regularidade em relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, em desconformidade com o item 8.6.5 do Edital; b) apresentou Certidão de Débitos Tributários Municipal referente exclusivamente ao cadastro mobiliário, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em relação aos débitos do cadastro imobiliário, ou comprovante de inexistência de imóveis, em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ME), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

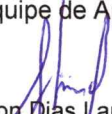



| ITEM | EMPRESA 3ª COLOCADA |
|------|---|
| 01 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP) |


A documentação de habilitação da licitante TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Registra-se que a licitante TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

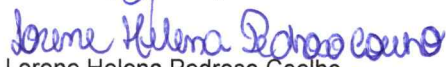
| ITEM | EMPRESA VENCEDORA |
|------|---|
| 01 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP) |

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração do licitante vencedor do item licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante M&A LICITACOES LTDA (ME) manifestou interesse na interposição de recurso relativamente ao item único licitado. Diante disso, o Pregoeiro informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciará-se em 28/09/2023 e encerrar-se-á no dia 02/10/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 03/10/2023 a 05/10/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **09/10/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio